



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1904/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar, de forma extraordinária, o extrato da Decisão lançada no Evento 71 dos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização PR.02450.00086/2019-8 – SIM 02450.000.011/2019**, com trânsito em julgado em 29/07/2020 (Evento 80), que julgou **procedente** o feito e determinou aplicação da penalidade de **MULTA no valor de R\$1.428,29** (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) à empresa **ADAIR DA SILVA MORAES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.742.238/0001-80**, na forma do inciso I do artigo 6º da Lei Federal n. 12.846/2013, por violação ao previsto no artigo 5º, inciso IV, alínea *d*, do mesmo diploma legal, **valor esse a ser destinado ao Ministério Público Estadual, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, na esteira do que dispõe o artigo 24 da Lei Federal n.º 12.846/2013, bem como determinou a **publicação extraordinária da decisão condenatória**, na forma do inciso II do artigo 6º do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 216/2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

| NOME | ID | AVANÇO | DATA BASE | REF. PGTO |
|-------------------------|-----------|---------|------------|------------|
| Samuel de Assis Remonti | 4375084/2 | 01 03 % | 27/11/2019 | 27/11/2019 |

| NOME | ID | LICENÇA PRÊMIO |
|------------------------------|-----------|-------------------------|
| Luciano Gonzaga Souto Corrêa | 3451887/1 | 25/01/2015 a 23/01/2020 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de agosto para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 217/2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

| NOME | ID | LICENÇA PRÊMIO |
|--------------|-----------|-------------------------|
| Felipe Fauri | 3896340/1 | 05/05/2014 a 03/05/2019 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de agosto para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

SÚMULA DO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS N. 062 /2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2020
INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA.; **OBJETO:** concessão, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de uma licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus Usuários Cadastrados, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados das Obras constantes da Minha Biblioteca Jurídico, com acervo das Editoras Saraiva, Manole, Cengage Learning, Cengage Learning Brasil, Zahar, Unijuí, Blucher, Trevisan, Autêntica, Empreende, Saint Paul



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2905

Publishing (Brazil), Almedina, Autêntica, Grupo GEN (LTC, Atlas, Forense, E.P.U, Forense, Método, Guanabara Koogan e Roca) e Grupo A (ArtMed, Penso, Bookman, AMGH, Artes Médicas e SAGAH); **VALOR TOTAL: R\$ 31.100,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3903, SRO 042; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, regendo-se pelo Código Civil, pela Lei Federal n. 8.666/93 e, também, pela Lei Estadual n. 11.389/99.**
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, a servidora Suzanna do Carmo Louzada, e como sua substituta, Mara Inês Balem Kuse.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE APOSTILA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 134/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.193/2019

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS; **OBJETO:** fornecimento do serviço de acesso à rede IP de comunicação de dados, administrada pela PROCERGS, com contingência automática opcional das portas de acesso, e locação com a respectiva manutenção dos equipamentos da PROCERGS, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula nona do ajuste, a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,31%, passando a vigorar, a contar de 01 de julho de 2020, os valores mensais, de R\$ 1.606,23 (um mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos), para o serviço de rede, e de R\$ 90,14 (noventa reais e quatorze centavos), para o serviço de roteador. **FUNDAMENTO LEGAL:** com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE APOSTILA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 152/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.220/2019

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS; **OBJETO:** prestação dos serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de Implantação, Manutenção, Operação, Armazenamento/Salvamento das Informações do aplicativo Processo Administrativo Eletrônico - PROA, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula quinta do ajuste, a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,31%, passará a vigorar, a contar de 01 de julho de 2020, conforme tabela a baixo:

| TABELA PROCERGS – 01 julho 2020 a 30 julho 2021 | VALOR |
|--|--------------|
| PRA. 03.110320 POR GIGABYTE (GB) ARMAZENADO (PROCESSOS ARQUIVADOS) | R\$2,42 |
| PRA. 02.110220 POR MIL PROCESSOS DISTRIBUÍDOS | R\$116,09 |
| PRA. 02.110230 POR MIL PESQUISAS REALIZADAS | R\$91,65 |
| PRA. 03.110310 POR GIGABYTE (GB) ARMAZENADO (PROCESSOS ATIVOS) | R\$5,49 |
| PRA. 02.110210 POR MIL PROCESSOS GERADOS | R\$146,64 |
| PRA. 01.110110 MANUTENÇÃO BÁSICA MENSAL | R\$1160,99 |

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE APOSTILA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 120/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.182/2019

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS; **OBJETO:** contratação de serviço de interconexão de duas Unidades Organizacionais (doravante denominadas UOs) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado de CONTRATANTE) através de 01 (um) serviço de comunicação digital ótico dedicado ponto-a-ponto do tipo clear channel com oferecimento de roteadores e velocidade efetiva de 1